



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG - 202

diagem

COVID-19

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

10746 / 2020

05/06/2020 09:09



REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: AQUISIÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO

**SOL ATRAVÉS DE MEMO 206/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
PARA DETECÇÃO DE COVID - 19**

URGENTE



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 05 de Junho de 2020



MEMORANDO Nº 206/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID 19

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o Decreto nº 202/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de testar os profissionais de Saúde da linha de frente desta Secretaria, para evitar afastamentos e realizar a detecção rápida de possíveis caso de covid - 19, assegurando assim, a saúde dos servidores;

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência a Vossa Excelência autorização para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID - 19**, conforme especificações e propostas em anexo.

Respeitosamente,


MURILO TARDIM ALVES
Secretário Adjunto
Matrícula 24.507-0
SEMSA

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO/ GAF/ DIVERSOS/Nº. 072/2020

DA: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19

Do Adm
Para
Procel
03/06/20
MUNICÍPIO DE GUARAPARI SEMSA
Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 30255-4

Guarapari-ES, 04 de Junho de 2020.

Considerando a Pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de Assistência aos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o estoque atual da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Guarapari;

Considerando o estado de calamidade pública em saúde;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde para ampliação de testagem dos profissionais de saúde frente a COVID-19;

Ante as considerações segue em anexo o Termo de Referência e as especificações para aquisição de testes rápidos para COVID-19.

Atenciosamente,

Rodrigo da Silva Ferreira
RÓDRIGO DA SILVA FERREIRA

Rodrigo da Silva Ferreira
Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos
Matr 302273-0

Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.

Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Farmacêutico

Marcos Vinicius L. de Oliveira
Farmacêutico
CRF-ES 7003

Hozana da Silva Simões
HOZANA DA SILVA SIMÕES

Assistência Farmacêutica.
Hozana da Silva Simões
Gerente de Assistência Farmacêutica
Mat. 01180



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de testes rápidos para COVID-19, conforme anexo II.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade**, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



5) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;
- b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;
- e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;
- f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

6) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7) **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

8) **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde
ANEXO II



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	1.000	Unid.

Rodrigo S. Ferreira
RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

Rodrigo da Silva Ferreira
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos
Mat. 302273-0

Hozana da Silva Simões
HOZANA DA SILVA SIMÕES
Gerente de Assistência Farmacêutica

Hozana da Silva Simões
Gerente de Assistência Farmacêutica
Mat. 01180

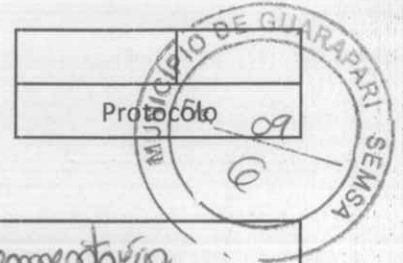
Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Farmacêutico

Marcos Vinicius L. de Oliveira
Farmacêutico
CRF-ES 7003

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuido
o presente processo (nº 1041/2020)
para o Orçamento contendo 09 fls.
Numeradas e rubricadas.
Guarapari, 05/06/2020

[Signature]
Protocolo/SEMSA

A Uilcom
Segue processo com
datação orçamentaria
via.
UG 202
Capítulo 35.01
Elemento 33903036
Em 08/06/2020
[Signature]
Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

Ao Orçamentário,
para reserva de saldo.
Em 15/06/2020.
[Signature]
Vanessa Trez Oliveira
Mat. 20366-4
Administrativo

A SEMSA Saúde
Segue processo para
informar a fonte
de recurso.
Em 16/06/2020
[Signature]
Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

A SEMSA Orçamentária
Segue utilizar o vínculo de
recursos federais.
Em 16/06/2020.
[Signature]
Márcia Pinoli
Matricula 224.155-2

A SEMSA
Segue processo para
conhecimento e proci-
dências.
Em 22/06/2020
[Signature]
Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

Ao Gabinete
Segue processo para
autorizar, através da
modalidade dispensa
por justificativa,
conforme folhas sob
nº 25 e 26.
Em 22/06/2020
[Signature]
Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

Com tempo;
A PGM;
Para a análise e parecer
em: 24.06.2020

Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020/70

Ab D.º Leandro
De ordem, para análise, parecer e
providências necessárias
Em: 25/06/2020

Apoio Administrativo

Parecer 25/06/20

Leandro da Costa Barreto
Procurador Municipal
Mat. 020764

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls
28, remeta-se os presentes autos
ao (a) SemSa, de acordo com
a portaria 002/2015.

REMESSA

Nota: SemSa
E: 25/06/2020

Empty lined area for protocol notes or tracking.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 10746 / 2020

Número da RC 189 / 2020 10200189	Unidade Administrativa Requisitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.035.001.000.000	Data da Requisição 12/06/2020
---	--	---------------------	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.38.0932-4	UN	1.000,000	0,0000	0,00
TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.					

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
--------------------------------	----------------------------------	------

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI N° 626	Número 626
Bairro PRAIA DO MORRO	CEP 29216-600

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL
--

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2).

Secretário

____ / ____ /2020

Ordenador de Despesa

____ / ____ /2020



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 10746/20 - SEMSA (teste COVID19)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

9 de junho de 2020 15:42

Cco: Vendas - Bramed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, gustavopiol@hospidroga-es.com.br, Renato Dos Santos <renatohds.hospidroga@gmail.com>, maglima1970@hotmail.com, esouza@officer.com.br

Boa Tarde! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 10.746 20 - semsa (teste covid19).doc**

62K



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 10746/20 - SEMSA (teste COVID19)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

9 de junho de 2020 15:42

Cco: Vendas - Bamed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, gustavopiol@hospidroga-es.com.br, Renato Dos Santos <renatohds.hospidroga@gmail.com>, maglima1970@hotmail.com, esouza@officer.com.br

Boa Tarde! **EMERGENCIAL!**

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 10.746 20 - semsa (teste covid19).doc**

62K



Nova Iguaçu, 09 de Junho de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SETOR DE COMPRAS :

Aos Cuidados de Vanessa/ Karla.

PROPOSTA TESTE RÁPIDO COVID-19

Prezados Senhores,

Segue abaixo, especificações técnicas dos produtos:

1 - TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoenensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

3. APRESENTAÇÃO

Cada caixa contém:

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.

20 Pipetas plásticas

20 Lancetas

20 Compressas de álcool

1 frasco de solução tampão/diluyente, suficiente para realizar os 20 testes

1 Folheto de Instrução de Uso

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.805.770/0001-06

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ
CEP.: 26.210-180



4. PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, a mostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

1. Retire o dispositivo de teste do blister metálico e utilize-o o mais rápido possível.
2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.

2.1 Para Amostras de Soro ou Plasma: Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta.

Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.

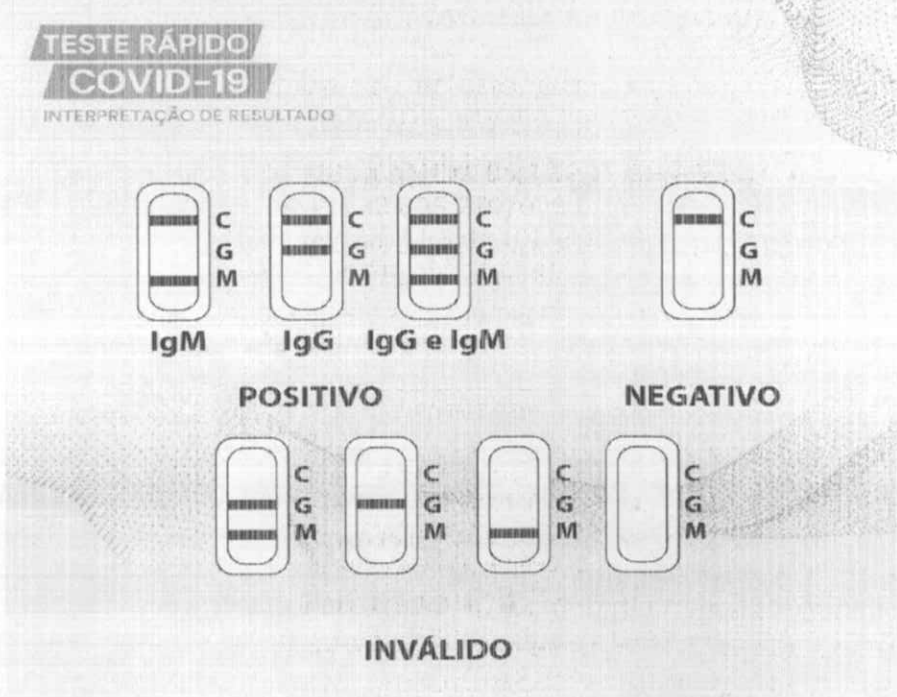
2.2 Para amostras de sangue total: Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m).

O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos.

Não interprete o resultado após 20 minutos

5. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS





NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.

POSITIVOS:

IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM antiCOVID-19 positivo.

IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID19 positivo.

IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO: A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta.

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização.

NÃO CONGELE.

Não utilize após a data de validade.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade. 2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.

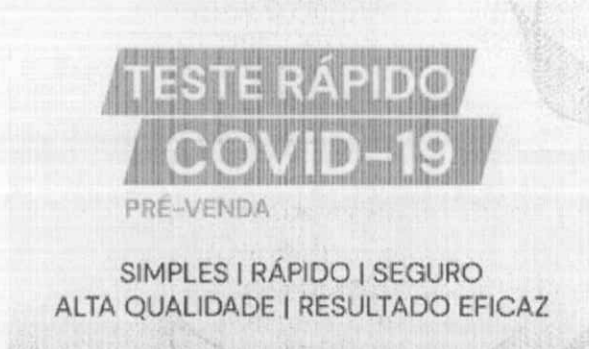
AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.805.770/0001-06

Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ
CEP.: 26.210-180



4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.

9. MANUAL DO USUÁRIO (CÓPIA IMPRESSA) EM PORTUGUÊS



10. ORIGEM

Importado com exclusividade por:

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.805.770/0001-06
PROCESSO: 25351.642180/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19649.7

11 - MARCA DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS:

- | | | | |
|-------------|----------------|---------------|-------------------|
| 1 - LIVZON | 7 - LEPUMED | 13 - COVID 19 | 15 - EGENS |
| 2 - NUTRIEX | 8 - MEDTEST | 14 - ADVAGEN | 16 - ENTRE OUTROS |
| 3 - NOVEL | 9 - CELLIX | | |
| 4 - HECIN | 10 - RIECIN | | |
| 5 - HIGHTOP | 11 - SINGCLEAN | | |
| 6 - WONDFO | 12 - COVIDTEST | | |

OBS: Como somos uma empresa importadora todos esses produtos são cotados em dólar e o cambio oscila muito, então estaremos entregando os produtos cotados respeitando, os termos e especificações técnicas do orçamento tanto na questão dos preços. Todos os nossos produtos oferecidos são nacionalizados e regularizados pela ANVISA

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.805.770/0001-06
 Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 – Centro Nova Iguaçu - RJ
 CEP.: 26.210-180



ITEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1.000	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	Und.	R\$ 110.00	R\$ 110.000,00
TOTAL					R\$ 110.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 110.000,00

(CENTO E DEZ MIL REAIS)

CONDIÇÃO DE PGTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 dias após ordens de compra e empenho

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 15/06/2020

Sem mais, atentamente,

Aura Med Distribuidora de Medicamentos
Importação e Exportação Eireli
CNPJ 32.805.770/0001-06
Inscrição estadual 11.367.976

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.805.770/0001 - 06

MARCOS ANTONIO GOMES DE LIMA
Tel/ Whatsap - 027 - 99789 - 3467
Representante Capixaba

AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.805.770/0001-06
Travessa Almerinda Lucas de Azevedo, 11 Sala 1011 Lote 10 - Centro Nova Iguaçu - RJ
CEP.: 26.210-180

AO MUNICIPIO DE GUARAPARI
 Processo nº 10.746/2020

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

01	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	ABBOTT	UND	1.000	R\$ 110,00	R\$110.000,00
						R\$110.000,00

Validade da proposta: 90 dias
 Pagamento: Conforme cronograma da SEMFA.

Nome do vendedor: Geisa Souza.

Dados para assinatura contratual:

LUIZ FREDERICO OLIVEIRA
 CPF: 099.183.327-94
 BANCO: SICOB
 AG: 3010
 C/C 35.297-7



BRAMED

COMÉRCIO HOSPITALAR

CNPJ: 28.345.933/0001-30
Rua Mario Passos Costa, 378
Bairro: Campo Grande
Tel: (27) 3070-6870

Cidade – Estado: Cariacica - Espírito Santo
CEP: 29146-430
e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br

Cariacica, 10 de junho de 2020.

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30

**BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÉUTICO
LTDA – EPP**

RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.746/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	1.000	Un.	WHS	R\$ 98,00	R\$98.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 98.000,00				

- Fornecedor: DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTADORA LTDA.
- CNPJ. 08.4489.435/0001-20 -Inscrição Estadual: 082438765
- Endereço: Rua Acesso Rodoviário Número: S/N Complemento Quadra Q.08 – Modulo M-01 – Bairro/Distrito: TIMS –
- Município: Serra UF. ES
- Tel. 027-3282-4275 – 027 – 3318-0888
- Frete CIF – Pago pelo fornecedor
- Validade da proposta: 90 dias
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA

Empresa: Dorte Distribuidora, Importadora e Exportadora Ltda.

Nome do vendedor: Elaine Cristina/ Luciano Kubrusly – Tel. 011-99345-8393 –
011- 97359-4488

E-mail:esouza@officer.com.br e Luciano.kubrusly@officer.com.br



DORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de testes rápidos para COVID-19, conforme anexo II.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

5) CABE A CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;



b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;

f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;



k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

6) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;



e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

8) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

FABRICANTE: WHS – World Health Supplier

NOME DO PRODUTO

Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com ouro coloidal).

MODELO

Um teste por embalagem para uma pessoa, 20 testes/kit.

USO PRETENDIDO

O produto é destinado à detecção qualitativa do teor de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro/ plasma/sangue total).

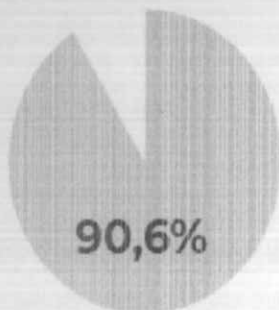
ANVISA : 8433 – IVD – Registro de Produto / 1177403/20-7



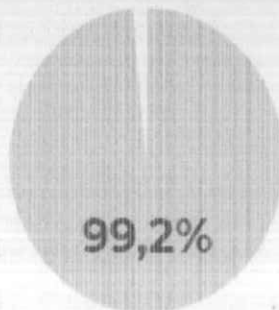
DORTE

Kit Teste IGM/IGG	
Quantidade por Kit	KIT com 20 Testes
Sensibilidade	90,60%
Especificidade	99,20%
Total consistente	95,30%
Validade	12 meses
Dimensão	
Peso	
COMPONENTES	<p>O produto contém 20 testes, uma IFU (instrução de uso), um frasco de diluição da amostra e um pacote de conta-gotas. Para cada teste, há uma tira de teste e um pacote de dissecante. A tira de teste é composta por um tapete de ouro padrão (proteína recombinante SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal), tapete de amostra, membrana de nitrato de celulose (anticorpo IgM camundongo anti-humano imobilizado na área M, anticorpo IgG camundongo anti-humano imobilizado na área G; anticorpo de cabra anti-camundongo imobilizado na área C), papel absorvente, placa de transporte de plástico.</p>

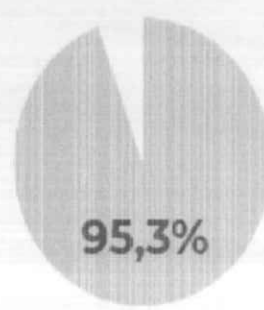
DORTE



SENSIBILIDADE



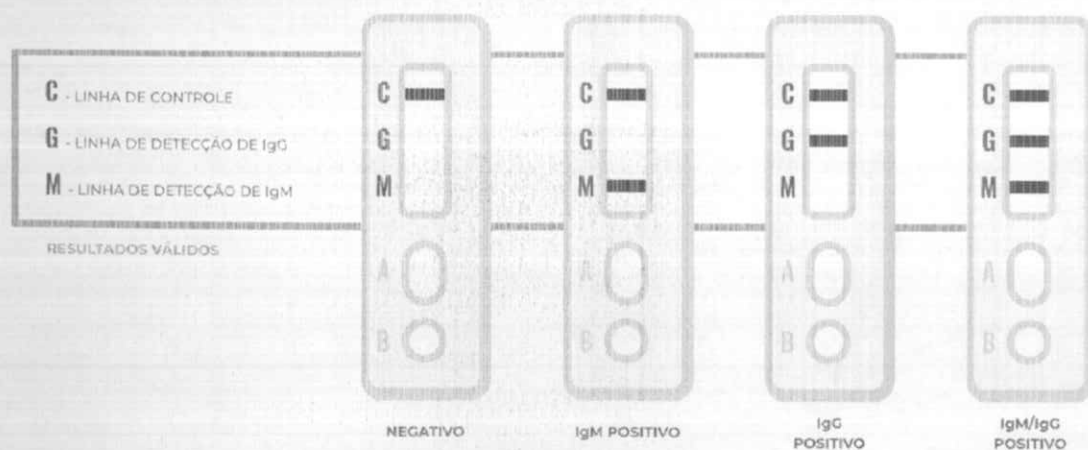
ESPECIFICIDADE



TOTAL CONSISTENTE

IgM/IgG	CASOS CLÍNICOS		TOTAL
	CONFIRMADOS	EXCLUÍDOS	
POSITIVO	259	3	262
NEGATIVO	27	355	382
TOTAL	286	358	644

Interpretação dos resultados





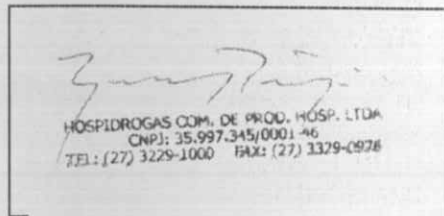
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.746/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	1.000	Un.	Combot est - ECO	94,98	94980,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 94.980,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 25 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Renato
Tel. de contato: 27-99803-7186
E-mail:

Vila Velha 10 de junho de 2020

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Eco Diagnostica Ltda		
CNPJ	14.633.154/0002-06	Autorização	8.09.548-8
Produto	COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

- kit com 100 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 50 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 30 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 5 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 50 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 20 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 10 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 1 cassete com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 5 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 25 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1143188/20-1 - 08/05/2020 - 07:03

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80954880135
Processo	25351.297985/2020-89
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Eco Diagnostica Ltda - BRASIL

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2030
<input type="button" value="Voltar"/>	

COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste - TR.0080

O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavírus 2019 (SARS-CoV-2) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Esse teste *in vitro* é para uso profissional e pode ser aplicado como complementar no diagnóstico de pacientes com suspeita da doença do novo coronavírus (COVID-19), além do teste molecular (RT-PCR), podendo aumentar a precisão da detecção para COVID-19.

Sumário e Explicação do Teste

A doença do novo coronavírus 2019 (COVID-19) é uma doença infecciosa aguda causada pelo novo coronavírus de 2019 (SARS-CoV-2). O período de incubação da doença varia, em média de 1 a 14 dias (usualmente 3-7 dias). Infecções assintomáticas também podem ocorrer. As principais vias de transmissão ocorrem por gotículas respiratórias e contato. Os sintomas iniciais dos pacientes incluem febre, fadiga e tosse, que podem evoluir gradualmente para dispnéia e outras manifestações graves. A maioria dos pacientes tem um bom prognóstico. Alguns dos casos graves podem apresentar síndrome de angústia respiratória aguda, choque séptico ou até a morte. Até o momento, não há tratamento específico para a doença. Vários dias do período de incubação ocorrem após a infecção por SARS-CoV-2. Os anticorpos IgM podem ser detectados após o período de incubação e permanecem por um curto período de tempo. IgM reagente em amostras de sangue pode ser um indicador de infecção aguda. Os anticorpos IgG aparecem dias após o período de incubação e permanecem por um longo tempo. IgG reagente em amostras de sangue podem ser um indicador de infecção prévia ou ainda presente.

Princípio do Teste

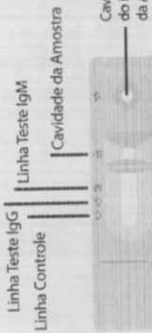
O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste utiliza o princípio da imunocromatografia. Os anticorpos de camundongo anti-IgM e anti-IgG humanos são imobilizados na membrana de nitrocelulose, respectivamente, como duas linhas teste individuais (linha IgM e linha IgG) na janela de resultados do dispositivo teste. A linha IgM na janela de resultados está mais próxima da cavidade da amostra, seguida pela linha IgG. Conforme a amostra migra pela membrana do dispositivo teste, um conjugado colorido do antígeno recombinante de SARS-CoV-2 e ouro coloidal forma complexos com anticorpos específicos (IgM e/ou IgG) para o novo coronavírus de 2019, se presente na amostra. Este complexo continua migrando na membrana para a região de teste, onde é capturado pelos anticorpos anti-IgM e anti-IgG humanos revestidos na membrana, levando à formação de uma linha colorida, o que indica resultados reagentes. A ausência desta faixa colorida na janela de resultados indica um resultado não reagente. Uma linha de controle interna sempre aparecerá na janela de resultado quando o teste for realizado adequadamente, independente da presença ou ausência de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na amostra.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
 - a) Um dispositivo teste combo.
 - b) Um sachê dessecante com sílica gel.
2. Tampão diluente.
3. Pipeta capilar de 2 µl (para o teste de COVID-19 IgG/IgM Combo).
4. Instruções de uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:

1. Cronômetro
2. Recipiente para coleta de amostra.
3. Lancetas estéreis.
4. Centrífluga.



Atenções e Precauções

Apenas para uso profissional e no diagnóstico *in vitro*

1. A instrução de uso deverá ser cuidadosamente lida antes da execução do teste.
2. Não reutilize os testes.
3. Não use o teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
4. Não use os componentes do kit após a data de validade indicada no sachê.
5. Não use um tampão diluente de outro lote.
6. Não tome, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
7. Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
8. Evite a contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor para cada amostra obtida de cada paciente.
9. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
10. Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Utilize equipamentos de proteção individual como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras. Lave bem as mãos após a execução dos testes.
11. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.
12. **ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infecciosas. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes, além do descarte, sejam tratados de acordo com as normas, diretrizes de segurança de risco biológico e regulamentos locais apropriados.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos teste entre 4 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na em sua embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou embalagem e sob tais condições de armazenamento. Após aberto, o teste deve ser utilizado imediatamente. Não reutilize um dispositivo.

Coleta e Manuseio das Amostras

Plasma:

- Coletar o sangue total venoso em um tubo contendo anticoagulante comercialmente disponível, como heparina ou EDTA, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.
- Se o plasma no tubo anticoagulante for armazenado entre 2-8°C, a amostra poderá ser utilizada por até 3 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por até 3 meses e -70°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelamento e descongelamento.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes do uso.

Soro:

- Coletar o sangue total em um tubo comercialmente disponível, NÃO contendo anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa. Deixar repousar por 30 minutos para coagulação do sangue. Centrifugar o sangue para obter a amostra de soro.
- As amostras de soro podem ser armazenadas entre 2-8°C por até 3 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por até 3 meses e -70°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelamento e descongelamento.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes do uso.

Sangue total

Sangue total capilar

1. O sangue total capilar deve ser colhido assepticamente na ponta do dedo.
2. Limpe a área com um algodão e álcool 70%.
3. Aperte a ponta do dedo e perfure com uma lanceta estéril.
4. Colete o volume preciso de sangue capilar (2 µl) até a marcação da linha na pipeta plástica descartável.
5. O sangue total capilar deve ser testado imediatamente após a coleta.

Sangue total venoso

1. Colete o sangue total venoso em um tubo comercialmente disponível contendo anticoagulantes como heparina ou EDTA, por punção venosa.
2. Recomenda-se a utilização imediata de amostras de sangue total venoso coletado.
3. Não utilize amostras de sangue hemolisadas ou lipêmicas.

Anticoagulantes como heparina ou EDTA não afetam o resultado do teste.

- Interferências relevantes já conhecidas como amostras hemolisadas, lipêmicas, ictericas e conteúdo fator reumatóide podem afetar os resultados do teste.
- Use materiais descartáveis separados para cada amostra, a fim de evitar a contaminação cruzada que pode causar resultados errados.
- As amostras devem ser coletadas sob condições laboratoriais padrão.
- Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.
- Evitar múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento.
- Inativação de amostras por calor não devem ser realizadas.
- Amostras contendo partículas ou precipitados visíveis deverão estar limpidas, por centrifugação, antes do teste.
- Não usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez, para evitar interferências na interpretação dos resultados.

Procedimento

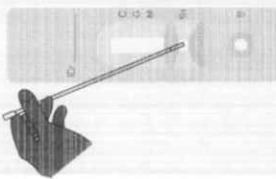
- 1° Passo: Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver à temperatura ambiente, homogeneizar bem antes de realizar o teste.
- 2° Passo: Verificar a data de validade na embalagem. Caso esteja vencida, não utilizar o teste. Abrir o sachê e remover o dispositivo. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana.
- 3° Passo: Rotular o dispositivo teste com o número ou código de identificação da amostra e utilizá-lo imediatamente.



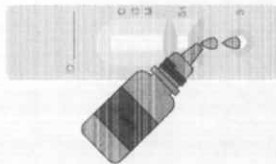
4º Passo:

Para a detecção de anticorpos IgG e/ou IgM para SARS-CoV-2

Encher a pipeta capilar com a amostra (2 µL) até a marcação na pipeta. Segurar a pipeta capilar verticalmente e dispensar toda a amostra na cavidade da amostra, certificando que não existem bolhas de ar. Em seguida, adicionar 2 gotas (80-100 µL) de tampão diluente dentro da cavidade do diluente.



Aplicar 2 µL de amostra na Cavidade da Amostra



Aplicar 2 gotas do diluente da amostra na cavidade do diluente

5º Passo: Cronometrar o tempo.

6º Passo: Ler o resultado do teste em 15 minutos.

Não ler o resultado depois de 20 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste logo após a leitura dos resultados.

Os resultados do teste devem ser considerados em conjunto ao histórico clínico e outros achados médicos disponíveis.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:

Se somente a linha controle C aparecer, a ausência de coloração nas linhas G ou M indicam que anticorpos para SARS-CoV-2 não foram detectados. O resultado é não reagente.



Não Reagente

Resultado Reagente:

Se as linhas C e G e/ou M aparecerem, o teste indica a presença de anticorpos para SARS-CoV-2 na amostra. O resultado é reagente. A presença da linha M ou G, mesmo com intensidade fraca, indica um resultado reagente. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos.



IgG/IgM Reagente



IgG Reagente

IgM Reagente

Inválido:

Se a linha controle C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento das linhas G e/ou M. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste estiverem funcionando. Ler novamente as instruções e repetir o teste com um novo dispositivo.



Inválido



Inválido

Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração após a adição da amostra e do diluente da amostra, desde que o teste tenha sido realizado corretamente e os reagentes estiverem funcionando. Se a linha controle C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado. Controles externos devem ser avaliados tais como amostras de pacientes.

Desempenho Clínico

O teste foi avaliado com amostras de 74 pacientes confirmados para COVID-19. Outras 305 amostras de pacientes saudáveis também foram avaliadas com o COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste e comparadas aos resultados. A comparação entre os resultados segue abaixo:

Resultados de Especificidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras de pacientes saudáveis.

Amostras de pacientes saudáveis	Imunoglobulina	
	IgM	IgG
COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	23	24
Não reagente	282	281
Total	305	305

Especificidade IgM: 92,4%

Especificidade IgG: 92,1%

Resultados de Sensibilidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras coletadas de pacientes confirmados para COVID-19.

Amostras de pacientes confirmados para COVID-19	Imunoglobulina	
	IgM	IgG
COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste	65	65
Não reagente	9	9
Total	74	74

Sensibilidade IgM: 87,8%

Sensibilidade IgG: 87,8%

Limitações do Teste

1. **Nenhuma reatividade cruzada foi identificada para as seguintes amostras:** vírus Influenza A, Influenza B, Adenovírus, Rotavírus e *Mycoplasma pneumoniae*.

2. **Não foram identificados como interferentes em amostras de sangue:** fator reumatóide (80 IU/ml), bilirrubina (342 µmol/L), triglicérides (37 mmol/L) e hemoglobina (10 mg/ml).

3. Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados imprecisos ou inválidos. O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é limitado a detecção qualitativa de anticorpos IgM e/ou IgG contra o vírus SARS-CoV-2 em soro, plasma e sangue total.

4. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de anticorpos nas amostras. A concentração de anticorpos IgM e/ou IgG não pode ser determinada com esse teste.

5. A presença desses anticorpos não deve ser critério único para diagnóstico da infecção de COVID-19. Assim como em todo teste de diagnóstico, um diagnóstico clínico não deve se basear em um resultado de um único teste. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com avaliação médica do histórico clínico-laboratorial e outros achados.

6. Se os sintomas persistirem, por mais que o resultado do teste seja não reagente, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia laboratorial alternativa.

7. Um resultado não reagente indica ausência de anticorpos detectáveis para SARS-CoV-2. Entretanto, um teste com resultado não reagente não exclui a possibilidade de exposição ou infecção por SARS-CoV-2 e deve ser confirmado por outros métodos.

8. Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de anticorpos contra o COVID-19 presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se anticorpos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença nas amostras coletadas.

9. Resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.

10. Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóide, além de amostras lipêmicas, hemolisadas ou contaminadas podem afetar os resultados.

Referências

1. World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan 2020.

2. Tahir ul Qamar, M., Alqhatani, S.M., Alami, M.A., Chen, L. Structural Basis of SARS-CoV-2 S1C1 and Anti-COVID-19 Dmg Discovery from Medicinal Plants. Preprints 2020, 2020020193. doi: 10.20944/preprints202002.0193.v1.

3. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;81:85-164.

4. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.

5. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. Interim guidance. WHO. 2020

6. Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR. 2020

7. Diagnosis and treatment of pneumonia caused by new coronavirus (trial version 4) National Health Commission. 2020

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.

Avenida Amaranite Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000
CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS nº 8.09548-8 - Farmacêutico Resp.
Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.
contato@ecodiagnostica.com.br - www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS. 80954880135 | Edição: 003/2020, aprovada em 26/05/2020.



Relatório de Cotação: Proc. 10746/20 - Teste rápido para COVID19

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 13:31:35 e 15/06/2020 13:33:46

Relatório gerado no dia 15/06/2020 13:34:59 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Teste rápido para COVID19	6	1.000 Unidades	109,04	R\$ 109.040,00
			Valor Global:	R\$ 109.040,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Teste rápido para COVID19 R\$ 109,04

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Teste rápido para COVID19	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 120,00

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 04/06/2020 09:00

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de proteção individual, equipamentos e testes rápidos para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132020 / UASG:926782

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM E IGA, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* QUIMIOLUMINESCÊNCIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.107.128/0001-09 * VENCEDOR *	SUPRITECNICA LTDA - ME	R\$ 120,00
20.007.959/0001-66	HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 98,88

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para proteção individual (máscara, luva, óculos de proteção, avental capote), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19..

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOENSAIO FLUORESCENTE

Data: 12/05/2020 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:120632

Lote/Item: /34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 148

Unidade: FRASCO 20,00 ML

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.086.552/0001-15 * VENCEDOR *	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP	R\$ 98,85
03.541.791/0001-55	NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 98,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,00

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
HOSPITAL DA LAGOA

Objeto: Anti-SARS-CoV-2 (IgG/IgM) Teste Rápido.

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 137/2020 / UASG: 250105

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.740.696/0001-92 * VENCEDOR *	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 98,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,30

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
MEX/AR. GUERRA/SP

Objeto: Reagente para Diagnóstico Clínico - Covid 19

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2020 / UASG: 160529

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

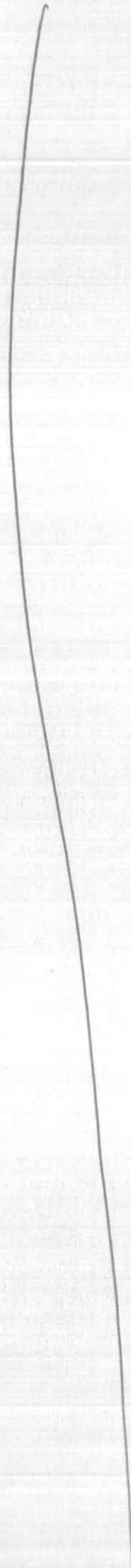
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.867.357/0001-58 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA -	R\$ 119,30





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 15/06/2020

Página: 1



MCR23100

Data Cotação: 15/06/2020

Usuário: VANESSA.OLIVEIR

Cotação de Preços para a Requisição: 189/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.01.38.0932-4 - TESTE RAPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Te - UN	6,5413	1.000,000	104,4040	104.404,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,5413	94,9800	104,4040	110,0000	6,2700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 35.997.345/0001-46	COMBOTEST - ECO		94,9800	94.980,00	-9,03
008781 - DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CPF/CNPJ 08.449.435/0001-20	WHS		98,0000	98.000,00	-6,13
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			109,0400	109.040,00	4,44
008686 - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E CPF/CNPJ 28.345.933/0001-30	ABBOTT		110,0000	110.000,00	5,36
008780 - AURA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IMPORTACAO E CPF/CNPJ 32.805.770/0001-06			110,0000	110.000,00	5,36

Total da Estimativa pela Média de Preço: 104.404,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 94.980,00

Observações

Dispensa por Justificativa.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10746/2020.

Guarapari - ES, 03 de Julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

27

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 777	Folha 1
Documento	Data 22/06/2020	Requisição 10200189	Processo 10746/2020	

Dotação		Nro Reduzido
Classificação Funcional 10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		411
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo	1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR	Vínculo Detalhado	1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G

Credor		CPF CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	200.000,00	97.100,40	94.980,00	7.919,60

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	Reserva originária da requisição 10200189	94.980,00	94.980,00
Total			94.980,00	94.980,00

Por Extenso
Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais

PARECER

PROCESSO Nº: 10746/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de testes rápidos para detecção Covid-19

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à contratação de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção do CORONAVÍRUS para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme justificativa apresentada pela SEMCOS.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zele para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:
- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;

- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.

que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de contratação de empresa para fornecimento de testes para a detecção do CORONAVÍRUS para o enfrentamento da pandemia, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos, conforme se extrai das fls.11/25.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

Não verifiquei a juntada da minuta do contrato.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

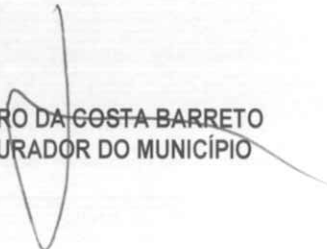
III - CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 25 de junho de 2020.


LEANDRO DA COSTA BARRETO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

31
C

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sr^a. Alessandra Santos Albani**, brasileira, inscrita no CPF nº.074.152.887-85, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a **contratação almejada no processo nº. 10746/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 30 de Junho de 2020.



MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matricula 24.507-0
SEMSA

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 30/06/2020 07:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

33
6

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000223148

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

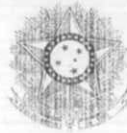
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2020**, válida até **28/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0011.4D30.FB60.6F9F**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 15024783/2020

Expedição: 30/06/2020, às 07:57:01

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:16 do dia 25/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2020.

Código de controle da certidão: 4B0E.94C4.CF59.A37F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES

36
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 738618/2020

Data Geração: 30/06/2020

Data Validade: 30/09/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	64670
Contribuinte	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ ou CPF	35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro	CRISTOVAO COLOMBO Cidade: VILA VELHA Estado: ES

Data Emissão: 30/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 738618/2020

Inscrição: 64670

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

FL	Rubrica
----	---------



37
Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

Cue gabinete do prefeito,
para autorizar a aquisição.
Em, 30/06/2020

MURILO TARDINALVES
Secretário Adjunto
Matrícula 24.507-0
SEMSA

Upemad
Peque crise de dispensa
para para justificativa, assi-
mada.

Em, 01/07/2020

Thátia Buback Nunes
Matr. 25881-4

A 1ª secretaria
Nesta data, junto ao a
publicação do livro de
dispensa para justificativa em
folha 38.

Em, 03/07/2020

parar mais filio.

A D I COM
Para conhecimento
-to da publicação
de fls. 38 e devida
requisição e lançamento
Em 06/07/2020

Aline Dias Silva
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Matrícula 250546

A Sempra Cont
Segue para umpenho.

07/07/20

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 11423133-01

A Dicom
Segue processo para
emissão de AF

Em. 07/07/2020

Andra

A Sempra
Segue com AF.

08/07/2020

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 11423133-01

de contabilidade,
Segue para liquidação.
Em, 20/07/2020

Tiely Sponfeldner
Supervisora Técnica de Administração
e Planejamento
Matrícula 251283

AO FINANCEIRO
Segue processo para pagamento
e baixa da despesa

Em 20 / 07 / 2020

Karoline Tobias Puppim
Subgerente
Matrícula nº 13368

DOM/ES Prefeitura de Guarapari

Data de Cadastro: 02/07/2020 Extrato do Ato N°: 283467 Status: Publicado
Data de Publicação: 03/07/2020 Edição N°: 1550

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10746/2020.

Guarapari – ES, 01 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 283467, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:283467>



FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 34/2020

Data da Integração 07/07/2020

Fornecedor HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVN ALCINO GUANABARA

CRISTÓVÃO COLOMBO

29106-400 27 3229-1000

VILA VELHA

ES

CNPJ/CPF 35.997.345/0001-46

Inscr. Est. 081373708

417

Dotação 411 Vínculo 1.214.0000.0 Vínculo Det.

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/36

Func. Prog. 103010058 Reserva 777/2020

Secretaria 202

94.980,00

Valor Inicial da Reserva

Valor Complemento (+)

Valor Anulação (-)

Saldo Reserva

Valor Empenho

94.980,00

Empenho

/

Material

1 01 38 0932 4

RC 189/2020

Projeto/Atividade 2085

Ord.Despesa 035

Valor Anulado

0,00

Saldo

0,00

Emb. Quantidade

UN 1.000,000

VI. Unitário

94,9800

Total

94.980,00

Total 94.980,00

Especificação

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

20

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Numero	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	724-000	1
Data Emissão 07/07/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 10746/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200189	Reserva 777
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO		411	10 301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SI			

Credor		CNPJ / CPF		Código para Dirf
Razão Social / Fornecedor 3268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		35.997.345/0001-46		Código para DIRF
Endereço AVN ALCINO GUANABARA, 417	Cidade VILA VELHA			
Telefone 7 3229-1000				

Valores	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos 355.400,00	273.299,60	94.980,00	178.319,60

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	0 1		Aquisição de teste rápido para COVID-19	94.980,00	94.980,00
Total					94.980,00

Por Extenso
Noveenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais

Local de Entrega

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**

166/2020

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria


Mod. DISPENSA POR Nro. 34/2020 UG FMSG

Números RC's	189 / 2020
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
94.980,00	NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Fornecedor	003268 HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA		
Endereço	AVN ALCINO GUANABARA 417 Rua da Feira		
Bairro	CRISTÓVÃO COLOMBO		
Cidade	VILA VELHA	Estado ES	Cep 29106-400
CNPJ/CPF	35.997.345/0001-46	Telefone 27 3229-1000	Fax 27 3329-0976
Banco	0021	Agência/Conta	
Email	pedidos@hospidrogas-es.com.br		

Condição Pagto
Prazo Entrega Até 10 dias
Local Entrega RUA JOSIAS CERUTTI 626
Bairro Entrega PRAIA DO MORRO **Cep Entrega** 29216-600
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010746/2020	202.035.001.000.000	00724/2020	411 202.035.103010058 .2085 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	1.000,000	Combotest-ECO	94,9800	94.980,00	

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial. - 1 01 38 0932 4

Total 94.980,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**

42

166/2020

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 34/2020 UG FMSG

Números RC's 189 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 94.980,00 NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Autorizo o Fornecimento,
 Guarapari/ES, 08 de julho de 2020

 **MURILO TARDIN ALVES**
 Secretário Adjunto
 Matrícula 24.507
 SFA/CG
 Autorização da Compra

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 1.01.001 - ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Após: Atualização

BRM: 646/2020 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata Data Emissão: 20/07/2020 Data Recebimento: 20/07/2020 Unid. Gest.: 02 - FMSG

Fornecedor: 003288 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Nro/Ano AF: 166/2020

Data Execução

Nro. Documento: 84773

Data Emissão: 10/07/2020

Vencimento: 31/12/2020

Série: 000

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 34/2020

Empenho
00724/2020

Requisitantes
202.035.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RC / Ano Dotação
189/2020 202.035.103010058 .2085

Elemento Despesa
33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO
/ MATERIAL HOSPITALAR

Unidade Gestora Liquidação:

202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida	
1.01.38.0932.4	600,000	94,9800	56.988,00	UN			Consumo		
TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2). Teste rápido qualit									
			Total BRM						56.988,00

Observação

processo 10746/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 60759/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 22 de Junho de 2020

Esta Certidão é valida até: 22/07/2020

Data Geração: 22/06/2020

Data Emissão: 22/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2626760

Número da Certidão: 60759/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/06/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão n°: 6275596/2020

Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

48

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2020**, válida até **16/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.BF30.F460.8E93**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	10746/2020	646/2020	20/07/2020	1130	1

Empenho		Exercício	Número	Data	Processo	Evento
		2020	724	07/07/2020	10746/2020	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL
Licitação	1 - DISPENSADA	Nro Licitação		Centro de Custos		
				3 - RECURSOS FEDERAIS		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	411	10.301.0058.2.085	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa	36 - MATERIAL HOSPITALAR	Crédito		
		1 - ORÇAMENTARIO		
Vínculo	1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SU			

Débito		Código	Agência	Conta Corrente
Banco				

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor	3268 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	35.997.345/0001-46	21	101-	161675-
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade	Telefone		
	AVN ALCINO GUANABARA, 417	VILA VELHA - ES	27 3229-1000		

Valores		Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual
Empenho	94.980,00	94.980,00	56.988,00	56.988,00	37.992,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro 724
Aquisição de teste rápido para COVID-19

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Perc Ref	Data Emissão
	000	84.773	1	10/07/2020

Valor Líquido		Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:
		56.988,00	0,00	56.988,00

Por Extensão
Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais